



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 21 de setembro de 2011

Edição nº 356

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de livros para equipar as bibliotecas dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), da Unidade Social São Francisco e do NACA (Núcleo de Atendimento as Crianças e Adolescentes) do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.544,02 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de livros a serem utilizados nos trabalhos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I, do município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2011, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.864,60 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 032/2011 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO DEZ DE MAIO LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2,09** (dois reais e nove centavos) por Km rodado.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 20 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 349/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa DECORADORA DECAMPOS LTDA - EPP foi declarada vencedora para o item 03 com uma proposta no valor de R\$ 12,10 por m² (metro quadrado), perfazendo um valor total de **R\$ 1.331,00** (um mil trezentos e trinta e um reais).

- A empresa TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi declarada vencedora para os

itens: 01 – R\$ 210,00 e 02 – R\$ 2.900,00, perfazendo um valor total de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais).

- A empresa PAPELARIA CESAR LTDA embora habilitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas. Toledo, 20 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 353/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa EMBAFARMA – EMBALAGENS E ACESSÓRIOS PARA FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 0,35, 02 – R\$ 0,40, 03 – R\$ 0,42, 04 – R\$ 0,58, 05 – R\$ 1,06, 06 – R\$ 1,43 e 07 – R\$ 3,60 perfazendo um valor total de **R\$ 9.269,80** (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 20 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia 30 de setembro de 2011, às 14:30 horas, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2011, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 21 de setembro de 2011

Edição nº 356

Página 2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI “R” Nº 103, de 19 de setembro de 2011

Institui medidas de colaboração na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo toledano, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui medidas de colaboração na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência.

Art. 2º - O Município de Toledo envidará esforços com as autoridades interessadas na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência disponíveis.

Parágrafo único - Os serviços públicos de emergência disponibilizados pelo Município de Toledo, que se utilizem de atendimento telefônico, compartilharão informações sobre trotes.

Art. 3º - O trabalho de colaboração na prevenção terá seu foco na disseminação de esclarecimentos sobre os malefícios do trote telefônico nos serviços públicos de emergência e suas consequências para a população, mediante a realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimentos:

I - junto à população em geral;

II - especialmente direcionados aos pais e às crianças e adolescentes, preferencialmente em estabelecimentos de ensino e locais de esportes e lazer;

III - junto às lideranças comunitárias, particularmente em comunidades carentes onde se identificar elevado índice de origem de trotes.

Art. 4º - O trabalho de colaboração na repressão terá foco na identificação e vigilância de telefones públicos instalados em vias e logradouros que apresentem incidência significativa de origem de trotes, usando dos recursos disponíveis, tais como:

I - aproveitamento de câmeras de vigilância municipais para identificação de autor de trote realizado em telefones públicos instalados em vias e logradouros;

II - colocação de placas em local próximo e visível dos telefones públicos instalados em vias e logradouros indicando que estes estão sob vigilância de câmeras;

III - efetivo da Guarda Municipal, especialmente aquele destacado para realizar atividades de segurança em escolas e adjacências, para monitoramento de telefones públicos nessas imediações.

Art. 5º - A sociedade civil organizada e as entidades públicas serão convidadas a contribuir com informações, recursos humanos e materiais para viabilizar a execução desta Lei, mediante a celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público municipal.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de setembro de 2011

ADELAR HOLSBACH

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se

MAURI RICARDO REFFATTI

Diretor-Geral da Câmara Municipal

ATO Nº 29, de 20 de setembro de 2011

Autoriza vereador para participar de audiência com ministro, em Brasília, e concede diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO EM EXERCÍCIO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato autoriza vereador para participar, entre os próximos dias 20 e 22, em Brasília-DF, de audiência com o Senhor Luiz Sérgio, Ministro de Estado da Pesca, e concede diárias.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designado o Vereador Adriano Remonti, ao qual são concedidas 2 diárias, totalizando R\$ 1.200,00.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 20 de setembro de 2011

EUDES DALLAGNOL

Presidente da Câmara Municipal em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 21 de setembro de 2011

Edição nº 356

Página 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO – CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2011

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 27 de Setembro de 2011**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 08/2011;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Composição das Comissões (Fiscalização e Técnica);

- Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;
- Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
- Apresentação dos Serviços dos CERTIS;
- Indicação de representante, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Proposta de alteração do Calendário de reuniões ordinárias do CMDI;
- Relato sobre a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Informes Gerais.

Toledo, 20 de Setembro de 2011.

Alcido Roque Guth
Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.